

Pedido de informação – Petição n.º 227/XV/2ª

Em resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 227/XV/2ª *VIVER o recreio escolar, sem ecrãs de smartphones!*, solicitado através de ofício com o registo I_COM8XV/2023/110, de 25-10-2023, informa-se o seguinte:

A Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação. Na Secção II, “Deveres dos Alunos”, este diploma legal regulamenta o transporte e uso de equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis, em espaço escolar, fazendo-os depender da autorização explícita e da supervisão dos professores, bem como dos órgãos de gestão pedagógica e de direção das escolas, no quadro do seu regulamento interno.

Por seu turno, o referencial *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (PASEO) aponta para uma educação escolar de base humanista, com a mobilização de valores éticos e de competências (conhecimentos, capacidades e atitudes) que permitam aos alunos intervir nas sociedades e tomar decisões livres e fundamentadas. Este referencial aponta para a importância do contributo da escola, enquanto ambiente propício à aprendizagem, ao desenvolvimento de múltiplas literacias e à capacitação dos alunos para uma resposta competente face a desafios complexos que resultam da evolução do conhecimento e da tecnologia. De igual modo, estabelece como uma das áreas de competências a do Relacionamento Interpessoal criando condições para desenvolver “novas formas de estar, olhar e participar na sociedade” (PASEO, pág. 25).

Assim, considera-se que:

- Às escolas incumbirá, no âmbito do seu projeto educativo e do seu regulamento interno, a responsabilidade de promover e desenvolver uma reflexão quanto ao papel e à importância pedagógica da tecnologia em contextos de aprendizagem. Por outro lado, no quadro do preconizado pelo PASEO, questões associadas à literacia tecnológica e mediática assumem uma particular importância nas abordagens curriculares e pedagógicas a desenvolver em contexto de sala de aula.
- A questão da segurança *online*, em concreto o *ciberbullying*, o *phishing*, a dependência *online* ou o acesso a notícias falsas, são questões que deverão merecer a devida atenção das escolas na reflexão que desenvolvem.
- As escolas no âmbito da sua autonomia pedagógica, e no quadro do importante papel que sumariamente foi caracterizado, deverão criar condições para que os alunos encontrem nos espaços escolares, no contexto de atividades não letivas, atividades que lhes permitam uma saudável convivência interpares, de cariz lúdico, de forma a que a socialização seja efetivamente uma realidade. Esta questão assume uma maior acuidade nos 1.º e 2.º. s ciclos de escolaridade.
- Importa que os órgãos pedagógicos das escolas envolvam a comunidade educativa nesta reflexão, tendo como perspetiva criar condições para uma real harmonia das relações interpessoais, bem como assegurar as regras de convivência e de integração de todos os alunos.
- As estruturas associativas dos alunos, nomeadamente associações e clubes, serão muito relevantes não só na reflexão em torno da definição de regras de conduta e de convivência no seio das escolas, mas, também, na dinamização de atividades ou iniciativas que envolvam ludicamente os alunos.